



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
Gabinete do Prefeito

Lei N.º 469/2015

de 10 de junho de 2015.

EMENTA: Denomina de **CORIOLOANO BARBOSA DE ALMEIDA** a rua atualmente conhecida como **Projetada no Bairro dos Pinhos**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará. (O Autógrafo de Lei N.º. 013/2015 de autoria do Vereador Paulo Cezar Rocha Carneiro).

Art. 1º. - Fica denominada de **JOSÉ CORIOLOANO BARBOSA DE ALMEIDA**, a Rua atualmente conhecida como **Projetada**, localizada no **Bairro dos Pinhos**, esquina com a **Rua Maria Armênia Barbosa** na altura da casa n.º 88.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce., em 10 junho de 2015.

Antonio Eurivando Rodrigues Vieira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO